

TERMO DE REVOGAÇÃO № 2/2024/SANEACRE

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n. º 1.248, de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, situado na Rua Franco Ribeiro, n. ° 77 – 2° andar - Centro - Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ n. ° 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, brasileiro, portador do documento de identidade nº 32039 e do CPF nº 011.442.432-20, residente e domiciliado neste município, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro, através do Decreto n. ° 7.623-P de 12 de agosto de 2024, GEOVANI DA SILVA SOARES, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 410624 SEPC/AC e do CPF nº 744.796.952-49, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais, tornam público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO do Pregão Eletrônico nº 371/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição de material de Georreferenciamento, destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esqoto do Estado do Acre - SANEACRE", haja vista se tratar de recursos provenientes da Emenda Estadual nº 18/2022 - destinada à aquisição de equipamentos e insumos para suporte operacional e expansão do sistema do Estado do Acre, de autoria do deputado estadual José Bestene, cuja execução orçamentária se limitava ao ano de 2023.

Rio Branco-AC, 18 de Novembro de 2024.

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do SANEACRE
Decreto № 1.451-P/2023

Geovani da Silva Soares

Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE

Decreto n. ° 7.623-P/2024